



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL: 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira

EDITAL: 007/2022 – DJ de 12.04.2022

MODALIDADE: Presencial

PERÍODO: 02 a 06/05/2022

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

1.1. Juiz, competência, endereço.

| | |
|----------------------------|--|
| Juiz titular/em exercício: | José Leonardo Pessoa Valença (titular) |
| Período de exercício: | Assumiu em 24.05.2018 – Portaria nº 011/2018-SJ, DJ 24.05.2018 |
| Grupo de risco? | Não |
| Competência: | Resolução nº 004/2017-TJPA – privativa de infância e juventude; órfãos, ausentes e interditos e, por distribuição, cível e comércio. |
| Endereço: | Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1651, Esplanada do Xingu, Altamira-PA. |
| Telefone: | (93) 3502-9134 (gabinete) e (93) 3502-9120 (secretaria) – dados constantes na agenda; |
| E-mail: | <i>1civelaltamira@tjpa.jus.br</i> |

1.2. Corpo Funcional da Unidade.

1.2.1. Servidores do Gabinete.

| | Nome | Cargo | Função | Grupo de risco? |
|----|--|---------------------|---------------------|------------------------|
| 1. | Noriko Alves Shimon | Assessora | | Não |
| 2. | Juliana Texeira de Souza | Analista Judiciário | Analista Judiciário | Não |
| 3. | Waldecy Philipe de Menezes Carvalho | Analista Judiciário | Analista Judiciário | Não |
| 4. | Jocilene Pantoja Soares Alho (atua no período da tarde no Juizado adjunto) | Auxiliar Judiciário | Auxiliar Judiciário | Não |

1.2.2. Servidores da Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| Nome | Cargo | Função | Grupo de risco? |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------|
| 1. Maria Francisca Fortunato da Silva | Auxiliar Judiciário | Diretora de Secretaria | Não |
| 2. Ilane Scheffler Schneides | Auxiliar Judiciário | Auxiliar Judiciário | Não |
| 3. Antônio Ronaldo da Silva Queiroz | Atendente Judiciário | | Não |

1.2.3. Estagiários.

| Nome | Início do Estágio | Grupo de risco? |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| 1. Marcelia Nogueira de Oliveira | 16/11/2021 | Não |
| 2. João de Paula Freire | 19/04/2022 | Não |

1.2.4. Servidores cedidos.

| Nome | Órgão de origem | Grupo de risco? |
|---|----------------------------------|-----------------|
| 1. Ruth Gomes da Silva | Prefeitura Municipal de Altamira | Não |
| 2. Debora Barroso Campos | Prefeitura Municipal de Altamira | Não |
| 3. Patrícia Ferreira de Moraes (licença médica – 15 dias) | Prefeitura Municipal de Altamira | Não |

1.2.5. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?
(X) Sim () Não

6 (seis) efetivos + 01 (um) cargo comissionado – Tabela de lotação de pessoal de 1º e 2º grau – janeiro de 2022.

Vide <https://www.tjpa.jus.br//CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1062291>

1.3. ESTRUTURA FÍSICA, GABINETE, SECRETARIA E UPJ.

1.3.1. Gabinete.

Estrutura boa de gabinete. A equipe mencionou a necessidade de um aparelho de telefone celular para atendimento no gabinete.

1.3.2. Secretaria ou UPJ.

1- Necessidade de trocar 01 (um) aparelho de ar condicionado modelo antigo (patrimônio nº 075318 A). Já foi solicitado a substituição, conforme consta no sigadoc nº PA-MEM-2021/42859;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2- Necessidade de trocar computadores de Patrimônio nº 101324, 102124, 137308 e 137342 por mais atualizados;

OBS.: Na secretaria há um emaranhado de fios que tem possibilidade de se enrolarem nas rodas das cadeiras. Não há cabeamento lógico elétrico adequado.

Não tem quadro de publicação da padronização das etiquetas que são utilizadas na unidade.

3. METAS NACIONAIS CNJ.

Dados extraídos do Portal das Metas Nacionais (site do Tribunal de Justiça do Pará – Portal interno - <https://portaltj.i.tj.pa.gov.br/PortalInterno/institucional/Portal-das-Metas-Nacionais-do-TJPA/920-Resultado-por-Unidade.xhtml>)

3.1. Meta 1 - 2021 CNJ

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

| Ano | Distribuídos | Julgados | Grau de Cumprimento |
|------|--------------|----------|---------------------|
| 2021 | 669 | 583 | 87,01% |

3.2. Meta 2 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

| Ano | Alvo da Meta | Total de Julgados | Grau de Cumprimento |
|------|--------------|-------------------|---------------------|
| 2021 | 873 | 894 | 102,43% |

3.3. Meta 06 - 2021 CNJ –

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.

| Ano | Alvo da Meta | Total de Julgados | Grau de Cumprimento |
|------|--------------|-------------------|---------------------|
| 2021 | 14 | 174 | 118,06% |

4. DADOS ESTATÍSTICOS.

2.4.1. LIBRA.

| | |
|---|----|
| Processos em tramitação na unidade: | 67 |
| Processos fora da unidade (MP, DP, advogado, outros): | 00 |
| Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias: | 05 |
| Processos paralisados há mais de cem dias: | 37 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|-------------|
| Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias: | 10 |
| Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: | 11 |
| Sessões de júri realizadas no ano anterior: | Prejudicado |

** Dados coletados em 29/04/2022 pela secretaria da unidade – Fonte: Página inicial do Libra, Relatório Estatístico do Juiz e Gestão Judiciária -1º Grau e Programa de Incrementos de baixas processuais – PIB.*

4.2. PJE.

| | |
|---|------|
| Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição: | 2680 |
| Total do acervo processual, exceto carta precatória, inquérito policial, notificações, interpelações: | 2664 |
| Processos arquivados definitivamente no ano anterior: | 769 |
| Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias: | 70 |
| Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria: | 126 |
| Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias): | 677 |
| Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior: | 44 |

** Dados coletados em 29/04/2022 pela secretaria da unidade.*

5. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

5.1. Informações Gerais.

5.1.1. Dados Estatísticos:

| | |
|--|------|
| Iniciais aguardando primeiro despacho: | 05 |
| Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias: | 00 |
| Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete: | 54 |
| Processos conclusos para julgamento: | 42 |
| | 658* |

Quantidade de processos com prioridade legal conclusos:

Esta era a quantidade de processos conclusos até o período da correição, sendo que nenhuma deles estava etiquetado como prioridade.

**Dados Fornecidos pela Secretaria da unidade.*

5.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas pelo gabinete no PJE para otimização dos atos judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

sisbajud, infojud, sieel, saneamento processual, certificar trânsito em julgado, audiência (julho/22, fevereiro/2023), apelação, embargos de declaração, embargos monitorios, julgados. não apontaram nenhuma etiqueta específica de prioridade.

5.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

Sim Não

5.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido (código 12185- decisão interlocutória de mérito- Ofício-Circular nº 104/2021-CGJ)?

Decisão interlocutória

5.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.

Sim Não

5.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

A verificação do painel de gestão judiciária para balizamento das atividades de gabinete.

5.1.6.1. Quais movimentos mais comuns são utilizados para retirar os processos da situação de paralisados?

Quando identificam processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no gabinete, passam a análise de cada um deles em ordem cronológica, com a consequente minuta do ato judicial.

5.1.6.2. Com que frequência é verificada a pasta/listagem de processos paralisados a mais de 100 (cem) dias?

1

5.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim Não

Diante da verificação desta situação, durante o período da correição foi realizada orientação às servidoras de que as publicações deveriam ser feitas pelo gabinete, inclusive instruindo-as de como realizar tal tarefa no sistema PJE.

5.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.1.9. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

Nenhum.

5.1.10. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

Nenhum.

5.1.11. Foram identificadas demandas predatórias em trâmite na unidade? Em caso positivo, foram realizadas as comunicações ao Centro de Inteligência do TJPA? (e-mail: *cijepa@tjpa.jus.br*)

Nos últimos 12 (doze) meses não foram identificadas demandas predatórias.

5.1.12. O gabinete tem verificado o recebimento de e-mails do Centro de Inteligência do TJPA que trata de demandas predatórias já localizadas?

Não.

5.1.13. Nas hipóteses de determinação de suspensão/sobrestamento da demanda, a decisão é cadastrada no sistema sob o “movimento 25” da TPU?

Sim.

5.2. Audiências.

5.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

Normalmente são realizadas de segunda a quinta. Também é feito encaixe na pauta nos dias de sexta-feira, quando se trata de partes patrocinadas por advogado, pois o Defensor Público realiza atendimento interno da Defensoria às sextas-feiras.

5.2.2. Que critérios são utilizados para confecção da pauta de audiências?

Segunda-feira – conciliação (realizadas por conciliador – servidor da unidade);

Terça-feira – infância/curatela;

Quarta-feira – cível - instrução e julgamento;

Quinta-feira - infância/curatela;

Sexta-feira – instrução e julgamento cível

OBS.: Não restou observado uma concentração de matérias ou de demandas com semelhança para organização da pauta – á exceção dos feitos da infância e juventude - com divisão apenas pela natureza do ato, se de conciliação ou de instrução.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Quando se trata de prioridade buscam encaixe na pauta em menos de 30 (trinta) dias.

Nos demais casos, o encaixe é feito na pauta regular da unidade que está para o mês de agosto nos casos de Conciliação, mês de novembro nos casos de infância e juventude e cível para maio de 2022.

São realizadas, em média, 04-05 audiências por dia.

5.2.4. A Unidade organiza no início do ano pauta específica de projeto de Conciliação Nacional e Estadual (NOVEMBRO E JUNHO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?

Não. Em geral a separação e organização da pauta se dá em torno de três meses antes dos eventos.

5.2.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334 do CPC (conciliação preliminar)?

(x) Sim () Não

5.2.6. Quantidade de audiências designadas.

| Ano | Conciliação | Instrução |
|------|-------------|-----------|
| 2021 | 132 | 165 |

Dados fornecido pela equipe da unidade

5.2.7. Quantidade de audiências realizadas:

| Ano | Conciliação | Instrução |
|------|-------------|-----------|
| 2021 | 119 | 33 |

Dados fornecido pela equipe da unidade

5.2.8. Em razão da pandemia, quantos processos aguardam designação de audiência?

Já foram redesignadas.

5.2.9. Existe sala passiva para realização pelo Juízo deprecante?

O próprio juiz da unidade realiza as audiências de carta precatória. Não há sala passiva

5.2.10. Como classifica a internet com relação à estabilidade para fins de realização de vídeoconferência?

Boa.

5.3. Sistemas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.3.1 A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim (x) Não () Data do último acesso: 03.05.2022

b) INFOJUD

Sim (x) Não() Data do último acesso:03.05.2022

c) INFOSEG

Sim () Não (x)

d) RENAJUD

Sim (x) Não () Data do último acesso: abril de 2022

e) SNA

Sim (x) Não () Data do último acesso: **Somente a Secretaria consulta**

f) NATJUS e E-NATjus

Sim (x) Não ()

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa

Sim () Não (x)

h) SDJ

Sim (x) Não () Data do último acesso: **Somente a Secretaria consulta**

5.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

SISBAJUD – 27

INFOJUD – 16

RENAJUD - 08

6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

6.1. Informações gerais.

6.1.1. Dados estatísticos.

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas: 05

Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas,
com prazo extrapolado: 10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | |
|--|-------------------------------------|
| Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente: | <i>Libra:</i> 17 <i>PJe:</i> 118 |
| Quantidade de autos extraviados: | 0 |

Dados fornecidos pela equipe da unidade

OBS.: Embora tenha sido apontado pela unidade neste item que existiam 17 (dezessete) Mandados no sistema LIBRA pendentes de cumprimento com prazo extrapolado, em consulta ao sistema LIBRA restaram identificados apenas 03 (três). Tal e qual descrito no item 6.1.19.

6.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos? Em caso positivo, qual o percentual de digitalização?

Sim. 96,52% (digitômetro em 26.04.2022)

6.1.3. Identifique as etiquetas utilizadas para identificar as prioridades legais.

A equipe informou que todos os processos com prioridade foram virtualizados.

NO PJE:

A unidade utiliza várias etiquetas para organização do ambiente interno do PJE. Foi observado que há necessidade de publicação no ambiente da secretaria de um quadro com as etiquetas utilizadas, inclusive para não restarem dúvidas quanto a padronização.

6.1.4. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Todos os servidores possuem senha individual e as utilizam. O estagiário que ingressou no dia 19.04.22, até a data da correição ainda aguardava o recebimento de senha para utilização dos sistemas (chamado nº t-2122040082).

6.1.5. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça e das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude? Identifique.

Não.

6.1.6. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?

A Diretora de Secretaria identifica a existência de prioridade no sistema e faz lançamento de eventual prazo.

6.1.7. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim.

6.1.8. Com que frequência é realizado o procedimento de baixa processual dos feitos?

Diariamente.

6.1.9. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Sim. O Plano de Trabalho apresentado apenas fixa tarefas para cada servidor por dia da semana, não disciplinando metas a partir do acervo processual.
ANEXO I

6.1.10. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requerem ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.

Sim.

6.1.11. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

O Relatório de Fiscalização confeccionado pela SEPLAN aponta pendências. ANEXO II, inclusive com identificação de valores a recuperar no montante de R\$ 180.805,52 (cento e oitenta mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

6.1.12. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

24 (vinte e quatro)

Data mais antiga: 13.04.2022

6.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim.

6.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

Sim. ANEXO III – Relatórios de depósitos judiciais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

- Laudo pericial:

Libra: 11

Pje: 187

- Estudo Social: 48/27

OBS.: Apesar da Secretaria indicar 48 (quarenta e oito) estudos sociais pendentes, na listagem apresentada pelo Setor Social com as respectivas numerações dos processos só constam 27 (vinte e sete) – Vide Anexo VI

6.1.16. De que forma são controlados os prazos processuais?

No Pje – por meio de etiquetas

Não foram constatados processos físicos em secretaria aguardando prazo. Os 62 (sessenta e dois) processos restantes a serem virtualizados já estão encaminhados ao setor responsável.

6.1.17. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

No relatório da tela inicial do sistema LIBRA sobre carga externa (MP, DP, advogado), não consta nenhum processo. A Diretora de Secretaria confirmou que não há processos com carga.

6.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ. **PREJUDICADO em razão da resposta do item anterior.**

6.1.19. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. A partir do relatório de processos aguardando mandado no sistema LIBRA e pelas etiquetas de “aguardando mandado” nos processos com prazo em curso no PJE.

A cada 02 (dois) meses, é enviado ofício à Central de Mandados contendo a lista com nome dos oficiais de justiça e mandados pendentes de devolução. ANEXO IV – Relatório de Mandados com prazo de devolução extrapolado LIBRA– tem 03 (três) mandados.

6.1.20. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| Número do processo | Número do documento | Data do recebimento | Nome do Oficial |
|---|---------------------|---------------------|---------------------------------------|
| 1. 0001627-09.2013.814.0005 | 2021.01092947-59 | 14/06/2021 | Adailton de Lima Souza |
| 2. 0801833-09.2021.814.0005 | 44257099 | 12/01/2022 | Paulo Victor Assis dos Santos |
| 3. 0009098-66.2019.8.14.0005 | 2022.00030439-17 | 13/01/2022 | Paulo Victor Assis dos Santos |
| 4. 0800136-21.2019.814.0005 | 51128300 | 13/01/2022 | Paulo Victor Assis dos Santos |
| 5. 0009789-85.2016.814.0005 | 2022.00058073-50 | 21/01/2022 | Adalton de Lima Souza |
| 6. 080231610.2019.814.0005 | 47562365 | 25/01/2022 | Paulo Victor Assis dos Santos |
| 7. 0800261-52.2020.814.0005 | 50593718 | 10/02/2022 | Raimundo Nonato de Jesus Souza Junior |
| 8. 0805810-09.2021.814.0005 | 48351602 | 10/02/2022 | Paulo Victor Assis dos Santos |
| 9. 0803168-97.2020.814.0005 | 50744509 | 23/02/2022 | Paulo Victor Assis dos Santos |
| 10. 0800461-30.2018.814.0005 | 50797267 | 11/03/2022 | Paulo Victor Assis dos Santos |
| Obs1: O Oficial de Justiça Adailton foi removido em 16/12/2020 para a Comarca de Vitória do Xingu. Foi enviado ofício no email do servidor e para o Juiz daquele Fórum, conforme comprovante em anexo, cobrando a devolução dos mandados pendentes no sistema. | | | |
| Obs2.: A Diretora de Secretaria informou que haviam mandados já devolvidos constante do relatório do LIBRA que não tinha sido possível efetuar a baixa. | | | |

6.1.21. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?

O atendimento ao público é realizado no balcão da secretaria (presencial), no balcão virtual, por e-mail, por telefone fixo da secretaria e por meio de telefone celular disponibilizado para a secretaria (91-98403-2926), neste último tanto por ligação quanto por whatsapp.

Este atendimento é realizado por escala entre os servidores e estagiários da secretaria.

ANEXO V – Escala de servidores atendimento. Não há controle quantitativo de atendimentos.

6.1.22. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim, há processos migrados em secretaria que ainda serão enviados ao arquivo.

6.1.23. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

Existem duas salas de arquivo dentro do prédio do Fórum de Altamira, em local diverso da secretaria, onde são acondicionados os processos arquivados da 1ª Vara Cível e Empresarial.

6.1.24. Quantos processos encontram-se para UNAJ?

24 (vinte e quatro), sendo o mais antigo enviado em 13.04.2022

6.1.25. Quantos processos da unidade encontram-se no setor social? Qual a data de remessa do mais antigo?

27 (vinte e sete), sendo o mais antigo enviado em 12.08.2020

Vide ANEXO VI – Lista de solicitações de estudos encaminhados ao Setor Psicossocial pela 1ª vara Cível e Empresarial de Altamira.

7. CRIMINAL: PREJUDICADO

8. EXECUÇÃO PENAL: PREJUDICADO

9. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

9.1. ÁREA PROTETIVA

O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.

9.1.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Obs: A unidade deve apresentar relação das entidades.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Espaço de Convivência de Meninos e Meninas de Altamira – ECOM.

9.1.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).

Mensalmente, exceto no período da pandemia por Covid-19, que passou a ser realizada conforme alterações fáticas. Não eram mantidos os respectivos relatórios nos registros da unidade.

Obs.: por ocasião da correção, já foi orientado a fazê-lo com manutenção de pasta com os respectivos arquivos digitais, inclusive sugerido a utilização de um modelo sucinto disponível na página da Corregedoria-geral, sem prejuízo de inclusão de qualquer outro questionamento julgado necessário.

9.1.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO VII - RELATÓRIO DE VISITA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ECOOM

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES DE PENDÊNCIAS APRESENTADAS PELA CEIJ – COMISSÃO ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A CEIJ informou que **"em consulta na data de 26/04/2022, às 11h19, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, foram identificados crianças e adolescentes com pendências "para solução imediata", conforme dois documentos que estamos enviando anexos a este e-mail, relativamente ao órgão julgador 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira.**

As pendências são referentes a registros "não identificados", "processo de destituição do poder familiar atrasado", "processo de adoção atrasado" e "acolhido excedido três meses" sem que tenha sido registrada a reavaliação . De acordo com Manual do SNA, nenhuma criança pode permanecer na situação "não identificado", devendo ser atrelada a uma situação, seja ela "acolhido", "evadido", "em processo de adoção", etc.

O Sistema informa, ainda, que o casal ELIZABETH CONCEIÇÃO DOS SANTOS e DOUGLAS RIBEIRO ARAGÃO consta com o registro sem data da sentença de habilitação à adoção, sendo que a data do pedido de habilitação é 24/08/2021."

| SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO – SNA | | | | |
|--|-------------------------------|---|------------------------------|---|
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES “PARA SOLUÇÃO IMEDIATA” | | | | |
| ORGÃO JULGADOR: 1º VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA-PA | | | | |
| DATA E HORA DA CONSULTA: 26.04.2022, ÀS 11H19 | | | | |
| Nome | Idade | Órgão Julgador | Tempo após última ocorrência | Situação |
| 1- DAVI EDUARDO DOS SANTOS CAPUCHO | 5 ano(s) 3 mês(es) 11 dia(s) | 1º Vara Cível e Empresarial de Altamira | 5 dia(s) | Não Identificado |
| 2- ICARO IAN RODRIGUES VEIGA | 3 ano (s) 7 mês(es) 0 dia(s) | 1º Vara Cível e Empresarial de Altamira | 8 mês(es) 0 dia(s) | Instituiu Personae Processo de Destituição Atrasado, Adoção sem |
| 3 – KAMILHI VITÓRIA NUNES MENDES | 12 ano(s) 5 mês(es) 0 dia(s) | 1º Vara Cível e Empresarial de Altamira | 4 mês(es) 27 dia(s) | Acolhido Acolhimento excedido em 3 meses |
| 4- LUCINEIDE FROZ PALHETA | 16 ano(s) 3 mês(es) 15 dia(s) | 1º Vara Cível e Empresarial de Altamira | 3 mês(es) 1 dia(s) | Acolhido Acolhimento excedido em 3 meses |

Sobre as pendências apresentadas pela CEIJ:

- 1- **Davi Capucho** – processo nº 0800703-47.2022.814.0005 (adoção c/c



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

destituição do poder familiar)

Justificativa: Ação de adoção proposta em 17.02.2022. Guarda concedida em 08.03.2022 (id 52462990). Em 29.04.2022 foi realizada audiência, na qual, após oitivas, foi determinada a reiteração de ofício ao Setor Social para apresentação de relatório de estudo do caso, em 15 (quinze) dias.

2- ÍCARO – processo nº 0803890-97.2021.814.0005 (destituição do poder familiar c/c adoção)

Justificativa sobre o atraso: demora na citação dos requeridos. Pai presidiário (custodiado em Santarém) e mãe em local incerto e não sabido. Início de abril/22 foi juntada a citação do pai e a mãe foi citada por edital. Aguardando prazo para encaminhamento à DP.

3- Kamilhi – processo nº 0805581-49.2021.814.0005

Justificativa: Diante da fuga em dezembro de 2021, em 26 de abril de 2022 foi determinada a extinção do processo sem resolução de mérito (art. 485, VI, do CPC) – id 59036026. Falta atualizar SNA.

4 - Lucineide– processo nº 0800108-48.2022.814.0005

Justificativa do atraso: aguardando estudo social da comarca de Porto de Moz (família reside em Porto de Moz) **que foi juntado aos autos em 06.05.2022**– acolhida em 01.01.2022 e **desacolhida em 10.05.2020 (id 60866819)**.

9.1.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)

Não. Vide relatório anexo de acolhidos apresentado no início da correição pela unidade.

9.1.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

Sim.

9.1.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

A Secretaria informou que sim, porém a CEIJ notificou pendências para solução imediata, conforme relatado no item 9.1.3.

9.1.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?

Conforme informações prestadas pela CEIJ, existe um pedido de habilitação para adoção em 24.08.2021 sem data de sentença de habilitação para adoção. A CEIJ não informou se havia processo judicial correspondente a este pedido de habilitação para adoção.

9.1.8. Como a Vara realiza o controle de acolhimento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente acolhidos oriundos de outras Comarcas? identifique comarca de origem.

Através de comunicação entre Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento. Há uma adolescente cujos familiares residem em outra comarca (Porto de Moz), sendo que o Juízo já está adotando as providências necessárias para a transferência dessa acolhida, bem como para a remessa dos autos ao Juízo competente ou entrega à família natural ou extensa, conforme o caso.

9.1.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?

Sim.

9.1.10. É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do poder familiar? (art. 163, do ECA)

Não. Em consulta ao acervo ativo da unidade no Painel de Gestão Judiciária foram identificados 06 (seis) processos de adoção c/c destituição do poder familiar ainda em andamento, alguns iniciados a mais de dois anos atrás, a exemplo dos de nº 0007329-91.2017.814.0005 e nº 0009725-07.2018.814.0005..

No relatório da CEIJ foi apontado pendência no sistema SNA acerca da criança ÍCARO, consubstanciada no atraso da conclusão da destituição do poder familiar. Após análise dos autos, a justificativa consta no item 9.1.3.

9.1.11. É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

Não. Em consulta ao acervo ativo da unidade no Painel de Gestão Judiciária foram identificados processos de adoção ainda em andamento, iniciados a mais de dois anos atrás, a exemplo dos de nº 0007245-27.2016.814.0005 e 0000786-72.2017.814.0005.

9.1.12. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por etiqueta, por tarja colorida ficada na lateral dos autos físicos, etc.)?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJE: por etiqueta

9.1.13. Adolescentes acolhidos estão incluídos no Programa Jovem Aprendiz?
Conforme orientação do CNJ no Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Não.

9.1.14. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no SNA?

Sim.

9.1.15. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA?

Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.

Sim.

9.1.16. As famílias acolhedoras estão cadastradas no SNA para aplicação de medida protetiva constante do art. 101 inciso VIII do ECA na opção “Acolhimento Familiar”?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Não.

9.1.17. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

O Espaço de Convivência de Meninos e Meninas - ECOM está cadastrado no Sistema CADSUAS, sistema esse "Rede SUAS", desde o lançamento do sistema, pelo Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS)

9.1.18. Qual a data em que a unidade respondeu o último questionário para a CEIJ?

Informaram não ter respondido nenhum questionário da CEIJ.

9.1.19. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?

Não.

9.2. ÁREA INFRAFRACIONAL.

9.2.1. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.

Não. Os socioeducandos de prestação de serviços à comunidade e os de liberdade assistida (medidas de meio aberto) são acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.2.2. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Não se aplica, porque não há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa de internação na comarca.

9.2.3. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Não se aplica, porque não há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa de internação na comarca.

9.2.4. Qual o número de adolescentes internados provisoriamente? E definitivamente?

Não há adolescentes cumprindo medida.

9.2.5. Há adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

A unidade informou que não há adolescentes com prazo de internação provisória extrapolado.

Não possui controle de internação provisória.

9.2.6. Como a Vara realiza o controle de adolescentes internados provisoriamente nas unidades? Existem adolescente oriundos de outras Comarcas? Identifique comarca de origem.

Não foi apresentado nenhuma planilha de controle dos adolescentes em cumprimento de medida de internação pois informaram que não haveria adolescentes nesta situação.

9.2.7. Os adolescentes em cumprimento de internação provisória (cautelar) estão sendo cadastrados no CNAACL – Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a lei –, com a expedição da respectiva guia?

Sim. Vide ANEXO IX – RELATÓRIO DE GUIAS EXPEDIDAS PELA UNIDADE NO SISTEMA CNAACL.

9.2.8. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim.

9.2.9. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de execução de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante?

Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

Não.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.2.10. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

Sim.

9.2.11. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

Sim.

9.2.12. A Vara providencia a devida baixa da Guia no CNAEL, em seguida à decisão que extingue a medida socioeducativa aplicada?

Sim. Vide ANEXO IX – RELATÓRIO DE GUIAS EXPEDIDAS PELA UNIDADE NO SISTEMA CNAEL.

9.2.13. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?

Não.

9.2.14. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012?

Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

Sim.

9.2.15. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei n. 12.594/2012?

Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Sim.

9.2.16. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho Tutelar? *Lei n. 7.210/84, art. 80; Lei n. 8.069/90, art. 131; Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.*

O Conselho Tutelar está instalado e é atuante em Altamira

9.2.17. A Vara possui equipe interprofissional?

Sim. É composta por 02 (dois) pedagogos e 01 (uma) psicóloga, a qual atende toda 14ª Região Judiciária – Região do Xingu, da qual a comarca de Altamira é pólo.

9.2.18. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?

Prejudicado em razão da resposta do item 9.2.17.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.3. ANÁLISE DE PROCESSOS INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.3.1. . Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto a **Natureza protetiva**

| Número do processo | Data do último despacho | Observações / Recomendações |
|---------------------------|-------------------------|---|
| 0007329-11.2017.8.14.0005 | 26.04.2022 | <p>Classe: Adoção</p> <p>Distribuição 26.05.2017</p> <p>Primeiro despacho: 05.06.2017 Despacho determinando diligências e designando audiência 20/07/2017 Termo de audiência deliberando que seja oficiado a FUNAI 05/10/2017 Despacho determinando remessa dos autos à procuradoria federal 07.08.2018 Decisão interlocutória determinando diversas diligências e designando audiência 22/03/2019 Decisão interlocutória para que os réus fossem citados por edital 26/11/2015 Embargos de Declaração 21/01/2022 Certidão de migração para o sistema PJE 26/04/2022.</p> <p>Observação : Precisa ser observado que se trata de processo com prioridade legal</p> |
| | | <p>Classe: Ato Infracional</p> <p>Distribuição 01/11/2016</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|---------------------------------------|-------------------|---|
| <p>0014126- 20.2016.8.14.0005</p> | <p>04/02/2022</p> | <p>Termo de audiência de apresentação decretando a internação provisória do representado e realização de estudo psicossocial, entre outras determinações 22/11/2016</p> <p>Termo de audiência de continuação deliberando para apresentação de alegações finais pelas partes 16/12/2016</p> <p>Certidão de migração para o PJE 20/04/2022 Ato ordinatório realizando vista ao MP 04/02/2022.</p> <p>Obs.1 : Certificar se houve manifestação do representante do Ministério Público acerca do ato ordinatório documento nº 20220013429319 (Libra)</p> <p>Obs.2: Apesar da certidão datada de 05.03.2018 apontar remessa dos autos ao TJPA com recurso, não consta sentença cadastrada no sistema e existem várias tramitações internas após a data do despacho. Em certidão datada de 04.02.2022 consta que os autos retornaram do TJPA em 17.03.2022, sendo que não foi anexada a certidão a sentença nela referenciada. .</p> |
| | | <p>Classe: Ação de Guarda</p> <p>Distribuição 24.04.2019</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|-------------------------------|------------|---|
| 0802048- 53.2019.8.14.0005 | 25/04/2022 | <p>Decisão para que os autos fossem remetidos para o setor psicossocial para realização de estudo social e remessa ao MP 11/06/2019</p> <p>Embargos de declaração 13/06/2019</p> <p>Decisão rejeitando os embargos de declaração 08/07/2019</p> <p>Apresentação de estudo social 19/07/2019</p> <p>Decisão indeferindo guarda provisória e resedegando a audiência de conciliação 30/08/2019</p> <p>Despacho para que seja reinterado ofício ao setor psicossocial para realização de depoimento especial da menor 02/03/2021</p> <p>Petição informando novo endereço da ré 29/11/2021</p> <p>Despacho determinando que fosse agendada nova data para a realização do depoimento especial da menor, entre outras diligencias 25/04/2022.</p> <p>Recomendação: Cumprir o determinado no despacho de id 58310458 Processo com prioridade legal</p> |
| 0801074- 79.2020.8.14.0005 | 04/08/2022 | <p>Classe: Ato Infracional</p> <p>Distribuição: 30/04/2020</p> <p>Decisão determinando a imposição de medida socioeducativa de semiliberdade domiciliar provisória ao representado</p> <p>Decisão designando audiência de apresentação do adolescente e diversas diligências 04/05/2020</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|---------------------------|------------|---|
| | | <p>Despacho redesignando audiência 09/02/2021 Apresentação de estudo social 03/08/2021 Despacho redesignando audiência para 04/08/2022</p> <p>Recomendação: Processo aguardando audiência.</p> |
| 0012917-79.2017.8.14.0005 | 12.02.2020 | <p>Classe: Ato infracional</p> <p>Distribuição: 15.09.2017</p> <p>Primeiro despacho designando audiência pra apresentação do representado e diversas diligências 21.09.2017 Termo de audiência de representação deliberando para a intimação de testemunhas e designando audiência de continuação 27/09/2017 Despacho redesignando audiência 23.11.2017 Setença de remissão com resolução de mérito 06.02.2018 Setença de extinguindo medida socioeducativa 12.02.2020 Certidão de migração 04.03.2022</p> |

9.3.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis nos processos de ato infracional vinculados, sem destinação na decisão final:
OBS: Foi informado pela Diretora da Secretária que só havia 02 (dois) processos com bens vinculados.

| | Número do processo | Observações quanto ao exame |
|-----|---------------------------|---|
| 01. | 0001085-49.2017.8.14.0005 | Bem apreendido: Motocicleta BROS cor preta com carenagem vermelha e chaci adulterado |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|-----|-------------------------------|--|
| | | <p>Despacho determinando a desvinculação do bem no sistema libra</p> <p>Recomendação: Certificar se o despacho numero de documento 2019.0005194748 datado de 10.01.2019 foi devidamente cumprido e qual destinação dada ao bem.</p> |
| 02. | 0001327- 81.2012.8.14.0005 | <p>Bem apreendido: Duas armas de fogo marca Taurus calibre 38, Decisão interlocutória dando destinação ao bem apreendido 25.04.2022.</p> <p>Recomendação: Certificar se foi cumprido a decisão interlocutória nº de documento 2022.00534901-25. Caso negativo, providenciar imediato recolhimento de armas de fogo do Fórum de Altamira. Oficiar a Secretaria de Estado.</p> |

10. JUIZADOS ESPECIAIS. Prejudicado

11. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL. Prejudicado

12. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. prejudicado

13. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

13.1. Análise de 5 (cinco) processos por amostragem.

Analisar regularidade dos atos processuais, cumprimento dos prazos e regularidade da cobrança das custas judiciais.

| Número do processo | Hipóteses | Observações / Recomendações |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| 0020828- 16.2015.8.14.0005 | a) SIM b) NÃO c) SIM | <p>Classe: Ação Busca e Apreensão</p> <p>Distribuição 15.06.2015</p> <p>Decisão deferindo a liminar 13.07.2015</p> <p>Decisão convertendo a ação em execução e determinando penhora e avaliação em 17.02.2016</p> <p>Despacho renovando a diligência de citação e busca e apreensão 31.07.2018</p> <p>Petição de impugnação de bloqueio e penhora online 13/12/2019</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| | | <p>Decisão acolhendo em parte a impugnação 04.02.2020 Impugnação de embargos a execução 03.02.2020 Interposição de recurso de Agravo de instrumento 11.03.2020 Petição requerendo substituição processual 24.05.2021 Ultimo despacho: Termo de cessão de crédito 31.05.2021</p> <p>Certidão de migração</p> |
| <p>0000525- 25.2008.8.14.0005</p> | <p>a) SIM b) NÃO c) SIM</p> | <p>Classe: Ação Civil Pública</p> <p>Distribuição: 28.02.2008</p> <p>Primeiro despacho determinando citação do réu 05.08.2008 Despacho decretando revelia e nomeando curador 25.11.2011 Sentença julgando parcialmente procedente o pedido 26.04.2012 Despacho remetendo os autos ao MP para dar início a fase de cumprimento de sentença 25.03.2013 Despacho determinando remessa ao MP para manifestação 15.03.2018 Decisão determinando bloqueio <i>on line</i> dos ativos financeiros da parte executada 23.05.2019 Manifestação do MP informando o endereço atualizado do representante legal da empresa 15.02.2022 Certidão de migração para o sistema PJE 18.03.2022</p> <p>Recomendação: Face a manifestação do MP de id 54525167 realizar conclusão dos autos</p> |
| <p>0000665- 20.2012.8.14.0005</p> | <p>a) NÃO b) NÃO c) SIM</p> | <p>Classe: Ação Monitória</p> <p>Distribuição 23.02.2012</p> <p>Primeiro despacho Certidão informando que a parte autora não efetuou o recolhimento das custas iniciais 30.03.2012</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|---------------------------|----------------------------|--|
| | | <p>Sentença determinando o cancelamento da distribuição 02.04.2012 Recurso de Apelação 24.04.2012 Despacho mantendo a sentença e determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal 06.06.2012 Acordão anulando a sentença 09.12.2013 Despacho determinando a citação dos requeridos 06.03.2014 Despacho determinando renovação das diligências citatórias 10.08.2015 Despacho deferindo consulta via sistemas RENA-JUD e BACENJUD 21.02.2017 Despacho determinando a suspensão do feito pelo prazo de 6 meses 07.05.2018 Certidão de migração para o sistema PJE 06.04.2022 Recomendação: Processo paralisado desde o ano de 2018, cumprir os itens 2 e 3 do despacho datado de 03.05.2018</p> |
| 0005998-74.2017.8.14.0005 | a) SIM b) NÃO c) SIM | <p>Classe: Ação de indenização por Dano Moral Distribuição 04.04.2017 Primeiro despacho determinando citação do réu 05.05.2017 Termo de audiência deliberando o prazo de 15 dias para apresentação de contestação 26.07.2017 Juntada de laudo pericial 27.07.2017 Decisão interlocutória de saneamento e organização de processo 13.06.2018 Termo de audiência deliberando para partes apresentarem alegações finais 29.05.2019 Sentença julgando improcedente a ação 03.03.2021 Recurso de Apelação 26.05.2021 Certidão me migração para o sistema PJE 16.03.2022 Recomendação: Cumprir o despacho datado de 08.11.2021</p> |
| | | <p>Classe: Ação de cobrança DPVAT Distribuição: 04.11.2020</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|---------------------------|----------------------------|---|
| 0802801-73.2020.8.14.0005 | a) SIM b) NÃO c) SIM | Decisão interlocutória indeferindo pedido de tutela de urgência 06.11.2020 Contestação 29.11.2020 Despacho determinando intimação de perito judicial e outras diligências 08.03.2022 Recomendação: Certificar se as partes se manifestaram acerca do despacho de id 53168952 e realizar conclusão dos autos |
|---------------------------|----------------------------|---|

13.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

Analisar data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

Observação: só foram disponibilizados 04 (quatro) processos com carta precatória expedida.

| Número do processo | Juízo deprecado | Observações / Recomendações |
|---------------------------|-------------------------|---|
| 0004152-85.2018.14.005 | Comarca de Santarém/PA | Data da expedição: 08/11/2021 Finalidade: citação de executado Recomendação: 1. Cobrar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória. 2. Dispensar utilização de carta Precatória cuja única finalidade seja de citação/intimação no âmbito do Estado do Pará, dados os ditames do art. 12 do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI, alterado pelo Provimento nº 001/2022-CGJ (tarefa pode ser feita com distribuição de mandado diretamente pelo sistema PJE, que será distribuído para Oficial de Justiça da comarca onde deverá se realizar a citação/intimação). |
| 0010808-29.2016.8.14.0005 | Comarca de Vila Rica/MT | Data da expedição: 19/11/2021 Finalidade: citação do requerido Ofício recebido do juízo deprecado requerendo que seja providenciado documentos para o cumprimento da precatória 21/02/2022 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|---------------------------|-----------------------------|---|
| | | Recomendação: Certificar acerca da resposta ao documento de id 56298161. |
| 0011630-18.2016.8.14.0005 | Comarca de Porto de Moz/PA | Data da expedição: 08/11/2021 Finalidade: citação de executado Recomendação: 1. Cobrar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória. 2. Dispensar utilização de carta Precatória cuja única finalidade seja de citação/intimação no âmbito do Estado do Pará, dados os ditames do art. 12 do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI, alterado pelo Provimento nº 001/2022-CGJ (tarefa pode ser feita com distribuição de mandado diretamente pelo sistema PJE, que será distribuído para Oficial de Justiça da comarca onde deverá se realizar a citação/intimação). |
| 0802568-13.2019.8.14.0005 | Comarca de Vitória do Xingu | Data da Expedição: 07/04/2022 Finalidade: Realizar audiência de representação do adolescente infrator Data do envio 18/04/2022 Recomendação: Utilizar <i>link</i> por meio do aplicativo Microsoft Teams para realização deste tipo de audiência, principalmente diante da prioridade legal que possui, dispensando a utilização de carta precatória para estes casos. |

13.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento

| | Número do processo | Data da Distribuição | Juízo Deprecante | Observações / Recomendações |
|-----|--------------------------|----------------------|------------------------------|---|
| 01. | 0804121-27.2021.8.14.000 | | Comarca de Rondon do Pará/pa | Finalidade: Citação de requerido |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | | | |
|-----|---------------------------|------------|------------------|--|
| | 4 | | | <p>Despacho determinando que o Juízo deprecante encaminhe a cópia da inicial 09/09/2021</p> <p>Despacho determinando o cumprimento da carta precatória 15/10/2021</p> <p>Expedição de mandado 25/03/2022</p> <p>Recomendação: Cobrar informações acerca do cumprimento de mandado</p> |
| 02. | 0801826-17.2021.8.14.000 | 29/04/2021 | Urbelândia/MG | <p>Finalidade : oitiva de testemunha</p> <p>Decisão determinando a redistribuição da Carta 08/06/2021</p> <p>Despacho designando audiência para fins de cumprimento da Carta precatória 13/08/2021</p> <p>Decisão resedegnando audiencia 11/02/2022</p> <p>Termo de audiência deliberando pela devolução da carta precatória a qual foi devidamente cumprida 20/04/2022</p> <p>Recomendação: Cumprir o determinado no id 58433300 e arquivamento no sistema.</p> |
| 03. | 0802242-19.2020.8.14.0005 | 11/09/2020 | Borda da Mata/MG | <p>Finalidade: citação da parte requerida para efetuar pagamento</p> <p>Despacho para oficial juízo deprecante para intimar a parte com vistas a efetuar recolhimento de custas processuais 11/09/2020</p> <p>Despacho para que intime a parte autora através de seu advogado para o recolhimento de custas 16/07/2021</p> <p>Certidão do senhor oficial de justiça informando que deixou de distribuir o mandado 13/03/2022</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | | | |
|------------|---------------------------|------------|---------------------------|--|
| | | | | Recomendação: Face a certidão de id 53852183 realizar conclusão dos autos com prioridade, Carta Precatória distribuída em 2020. |
| 04. | 0800792-07.2021.8.14.0005 | 23/02/2021 | Comarca de Belorizonte/MG | Finalidade: citação do requerido Decisão para oficial o juízo deprecante para que intime a parte para com fito de efetuar recolhimento de custas processuais 22/03/2021 Certidão informando que as custas não foram recolhidas 27/07/2021 Despacho determinando a devolução da precatória 11/08/2021 Petição requerendo o desarquivamento da carta precatória 07/10/2021 Despacho deferindo o desarquivamento e que a UNAJ certifique quanto ao recolhimento das custas 15/10/2021 Recomendação: Certificar se o despacho de id 37540449 foi cumprido. |
| 05. | 0803824-20.2021.8.14.0005 | 19/08/2021 | Comarca de Marabá/PA | Finalidade: realização da audiência de apresentação de adolescente Despacho redesignando audiência de apresentação 20/08/2021 Termo de audiência deliberando pela devolução da carta em razão do apresentando não mais residir no endereço indicado 08/11/2021 Ofício devolvendo a Carta precatória 10/03/2022 Recomendação: Proceder o arquivamento da Carta precatória no sistema PJE, para fins de baixa. |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

13.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade.

| Nº processo | Data do último despacho | Observações / Recomendações |
|---------------------------|-------------------------|--|
| 0000580-73.2008.8.14.0005 | 04.08.2021 | <p>Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar</p> <p>Distribuição 04.03.08</p> <p>Decisão interlocutória indeferindo a Liminar e determinando a citação do requerido 12.03.2008</p> <p>Decisão interlocutória decretando a revelia e designando audiência de instrução 16.03.2011</p> <p>Termo de audiência suspendendo o processo pelo prazo de 30 dias conforme o requerido 16.03.2011</p> <p>Deliberação em audiência deferindo o requerido pela advogada do requerente e redesignando audiência 20.06.2012</p> <p>Despacho determinando reinteração de ofício ao secretário municipal sob pena de serem adotadas as devidas providências acerca do crime de desobediência, face as repetidas reinterações já realizadas 19.09.2013</p> <p>Despacho determinando que seja reinterado o ofício para empresa de engenharia para cumprimento no prazo de 10 (dez) dias sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. 32.08.2017</p> <p>Decisão interlocutória nomeando perito e diversas diligências 12.12.2019</p> <p>Despacho determinando cumprimento da decisão de fls. 257- 04.08.2021</p> <p>Certidão de migração para o PJE 19.04.2022</p> <p>Recomendação: Dar impulso aos autos, processo faz parte da Meta 02.</p> |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|-------------------------------|------------|--|
| 0000304- 76.2007.8.14.0005 | 17.02.2022 | Ação de interdição e curatela Distribuição 12.02.2007 Despacho designando audiência de interrogatório da interditanda 26.02.2007 Despacho redesignando audiência 29.04.2008 Ofício informando que o interno foi transferido para o hospital de tratamento psiquiátrico de Belém 02.06.2010 Decisão mencionando a certidão que comprova o falecimento da requerente e determinando a suspensão do processo por 60 dias para fins de habilitação de herdeiros - 26.11.2014. Despacho para que parte se manifeste informando se tem interesse no prosseguimento feito 03.04.2017 Despacho designando audiência por vídeo conferência 15.12.2021 Certidão de migração 04.03.2022 Termo de audiência deliberando audiência de entrevista do interditando para agosto de 2022. Recomendação: Processo guardando audiência, processo faz parte da Meta 02 |
| 0000427- 64.2013.8.14.0005 | 29.09.2020 | Ação de despejo c/c cobranças de alugueis Distribuição: 23.01.2013 Despacho para parte emendar inicial 30.01.2013 Despacho determinando a citação dos réus 15.04.2013 Despacho para que se oficie o juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória 26.04.2016 Despacho determinando que seja reenviada a Carta precatória 07.10.2019 Despacho deferindo consulta via SIEL 29.09.2020 Certidão de migração 11.03.2022 Petição reinterando pedido de consulta via SIEL 28.03.2022 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|--------------------------|------------|--|
| | | Recomendação: Face a petição de id 55668524 realizar conclusão, processo faz parte da Meta 02. |
| 0000442-33.2013.8.14.005 | 24.03.2022 | Ação de Usucapião Distribuição 25.01.2013 Despacho determinando citação e diversas diligências 30.01.2013 Despacho determinando intimação da união federal através da PGU 09.01.2014 Despacho deferindo prazo para União manifestar acerca do interesse na lide 12.03.2015 Expedição de carta precatória para proceder citação do requerido 20.09.2016 Despacho para secretaria intimar requerido no novo endereço informado, entre outras diligências 03.02.2020 Certidão de digitalização/migração para o pje 24.03.2022 Petição requerendo prosseguimento no feito 14.04.2022 Reecomendação: 1. certificar se o despacho número de documento 2020.00387281-81 foi cumprido em sua integralidade, após realizar conclusão dos autos, processo faz parte da Meta 02; 2. Dispensar utilização de carta Precatória cuja única finalidade seja de citação/intimação no âmbito do Estado do Pará, dados os ditames do art. 12 do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI, alterado pelo Provimento nº 001/2022-CGJ (tarefa pode ser feita com distribuição de mandado diretamente pelo sistema PJE, que será distribuído para Oficial de Justiça da comarca onde deverá se realizar a citação/intimação). |
| | | Ação obrigação de fazer com indenização por danos materiais e morais |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | | |
|------------------------------|------------|--|
| 0000443- 18.2013.8.14.005 | 21.08.2020 | Distribuição 24.01.2013 Despacho determinando a emenda da inicial 30.01.2013 Despacho deferindo justiça gratuita e determinando citação da parte requerida 11.03.2013 Termo de audiência preliminar designando audiência de instrução e julgamento 30.07.2014 Decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada 18.08.2014 Termo de audiência de instrução e julgamento deliberando pela intimação da parte 13.02.2015 Despacho deferindo a produção de provas periciais e outras diligências 16.10.2015 Despacho para que se cobre informações acerca do cumprimento de carta precatória 28.03.2018 Despacho nomeando perito 21.08.2020 Certidão de migração para o sistema Pje 01.02.2022 Recomendação: certificar se o despacho número de documento 2020.02119247-85 foi cumprido em sua integralidade, após realizar conclusão dos autos, processo faz parte da meta 02 |
|------------------------------|------------|--|

14. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

14.1. Há servidores em teletrabalho?

Não.

14.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?

Após todos os servidores realizarem integralmente o curso auto instrucional disponível na página da Escola Judicial do TJPA (modalidade EAD), há necessidade de treinamento mais avançado no Pje.

Vislumbrou-se a necessidade que todos os servidores da unidade atualizem-se acerca do disposto no Manual do SNA, bem como, se possível realizem cursos sobre a utilização do referido sistema dada a necessidade de manutenção das atualizações das informações relativas a unidade correicionada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

15. CORREIÇÕES ANTERIORES.

15.1. Data da última correção ordinária realizada pela Corregedoria:

- 10 a 14 de fevereiro de 2020 foi realizada correção presencial pela Corregedoria de Justiça das comarcas do interior, de forma presencial (Autos PJEcor nº 0000290-90.2021.2.00.0814).

15.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Sim.

15.3. Identifique as recomendações não cumpridas

- **Cobrança de boletos vencidos e não pagos;**
 - **Movimentação de depósitos judiciais paralisados a mais de 03 (três) anos;**
 - **Destinação de bens apreendidos;**
 - **Utilização de etiquetas como ferramentas de gestão da unidade, evitando mera repetição de movimento de processos físico (o processo eletrônico é organizado por fluxos e tarefas);**
 - **Providências para inscrição dos feitos em dívida ativa dos feitos que demandam tal medida.**
-

15.4. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correção ordinária periódica e magistrado responsável.

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara.

Autocorreção anual:

- **2022: 0000168-43.2022.2.00.0814 - 24 a 27/01/2022**
 - **2021: 0002085-34.2021.2.00.0814 - 24 a 27/05/2021**
-

16. PRINT DE TELA DO PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA – 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



17. ACERVO FOTOGRÁFICO – 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA



Secretaria da unidade, com visualização de processos físicos já digitalizados, que estão sendo tratados para o envio ao arquivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Uma das duas salas de arquivo disponíveis nas dependências do Fórum onde estão armazenados os processos arquivados da 1ª Vara Cível e Empresarial.

18. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

1. ANEXO I - Plano de Trabalho (divisão de tarefas entre os servidores)
 2. ANEXO II - Relatório de pendências confeccionado pela SEPLAN
 3. ANEXO III - Relatórios de Depósitos Judiciais
 4. ANEXO IV - Relatórios de Mandados com prazo de devolução extrapolado – LIBRA
 5. ANEXO V - Escala de servidores para atendimento
 6. ANEXO VI - Lista de processos pendentes de conclusão de Estudo Social
 7. ANEXO VII – Relatório de Visita à Unidade de Acolhimento
 8. ANEXO VIII - Informações de pendências apresentadas pela CEIJ sobre a unidade correicionada
 9. ANEXO IX – Relatório de crianças acolhidas apresentado pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira
-

Altamira - PA, DATA NA ASSINATURA ELETRÔNICA.

**SILVIA MARA BENTES
DE SOUZA COSTA:4596**

Assinado de forma digital por SILVIA
MARA BENTES DE SOUZA COSTA:4596
Dados: 2022.08.12 11:45:14 -03'00'

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

LORENA
RAMOS DO
VALE

Assinado de forma
digital por LORENA
RAMOS DO VALE
Dados: 2022.08.12
12:15:12 -03'00'

Lorena Ramos do Vale
Analista Judiciário- Área Judiciária

TATIANE SARAIVA DA
PAIXAO NUNES:49239

Assinado de forma digital por TATIANE
SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239
Dados: 2022.08.12 12:34:07 -03'00'

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO
Analista judiciária – área judiciária

DEBORA CAMILA ALENCAR
DA SILVA:149471

Assinado de forma digital por DEBORA
CAMILA ALENCAR DA SILVA:149471
Dados: 2022.08.16 12:02:02 -03'00'

DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA
Assessora da CGJ